

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 16/2024

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Proposta Comercial**.

OBJETO

Serviços de higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico da sede da ARES-PCJ; Serviço de dedetização e controle de pragas urbanas na sede da ARES-PCJ.

PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **06 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo II)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado, podendo ser prorrogado

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 16/2024

DATA: 03 de junho de 2024
DEMANDA: Serviços de higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico da sede da ARES-PCJ; Serviço de dedetização e controle de pragas urbanas na sede da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 73 (setenta e três) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências da ARES-PCJ, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, além de conservar o patrimônio da instituição. Além disso, é necessária a contratação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, com o objetivo de manter a salubridade das instalações e do ambiente de trabalho da ARES-PCJ.

O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos por esta Agência Reguladora, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas da ARES-PCJ e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças. Além disso, é essencial estarmos em conformidade com a Legislação e as Normas Brasileiras.

Ademais, a dedetização preventiva e a higienização dos reservatórios hídricos desempenham um papel fundamental na preservação das instalações da sede e na prolongação de sua vida útil. Dessa forma, não só garantimos a segurança dos usuários, como também preservamos o patrimônio público.

Frise-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços por 12 (doze) meses, de higienização, limpeza e desinfecção química de 2 (dois) reservatórios de abastecimento hídrico, além da prestação de serviço de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização em todas as áreas internas e externas na Sede da ARES-PCJ na Avenida Paulista, 633 – Jardim Santana na cidade de Americana no estado de São Paulo, a fim de garantir a e preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências desta Agência Reguladora. Os reservatórios hídricos instalados na sede da ARES-PCJ trata-se de duas caixas d'água fabricadas em polietileno, sendo uma delas com capacidade de 1.000 (mil) litros e outra com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros. A área para a realização do serviço de dedetização está localizada em um terreno de 1.000 (mil) metros quadrados e em 4 pavimentos de andares. Trata-se de **serviços comuns**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão solicitados exclusivamente pela ARES-PCJ, mediante emissão de ordem de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

Após a expedição da Ordem de Serviços, a contratada deverá agendar os serviços com a ARES-PCJ, para evitar interferência nas atividades da Agência.

Os serviços serão preferencialmente realizados de sexta-feira a partir das 15:30;

Os Serviços prestados devem ser realizados por profissionais capacitados, identificados e utilizar equipamentos de trabalho de proteção individual necessários para execução das atividades, e quando necessário, os equipamentos de proteção coletiva (EPC);

Os serviços de limpeza, sanitização e desinfecção química dos reservatórios hídricos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- b) Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço), esponja; pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO);
- c) Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa(s), boia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização, não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório ou da caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

O serviço de dedetização da sede da ARES-PCJ deve atender aos seguintes critérios:

- a) Exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- b) Deverá ser aplicado produto em todos os locais em que exista a possibilidade de procriação e desenvolvimento de pragas e isentos;
- c) Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- d) Utilizar produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e seguindo as instruções aprovadas e constantes das

embalagens dos produtos, devendo ser especificados na proposta os produtos a serem usados e o devido registro;

- e) Os produtos aplicados deverão ser biodegradáveis, inodoros, de ação residual e de baixa toxicidade à saúde humana, salvo eventual impossibilidade técnica a ser devidamente justificada e comprovada pela contratada;

A execução dos serviços deverá ser acompanhada por servidor designado pela ARES-PCJ, para a fiscalização dos trabalhos.

Os serviços devem causar o mínimo de impacto ao meio ambiente, não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações.

A contratada deverá emitir relatórios ou certificado dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável.

Os serviços serão prestados

3) DETALHAMENTO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

A formação de preço deve considerar os serviços higienização, limpeza, e desinfecção química dos reservatórios hídricos instalados, além do serviço de dedetização da Sede da ARES-PCJ.

A proposta comercial referente à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência observará a seguinte tabela (modelo no Anexo I).

4) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço, foi realizada por meio de orçamento de fornecedor e a consulta a contratações semelhantes realizadas por outros entes da administração pública publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado Anual
01	Prestação de serviços de higienização, limpeza, e desinfecção química dos reservatórios hídricos, sendo um de 5.000L e outro de 1.000L, ambos fabricados em polietileno	02	R\$1.000,00
02	Prestação de serviço de controle de pragas urbanas, e roedores, compreendendo desinsetização em todas as áreas internas e externas da Sede da ARES-PCJ, com uma área de terreno de 1.000m ² e 4 pavimentos de andares.	04	R\$3.200,00

5) CRONOGRAMA

Os serviços serão distribuídos conforme tabela abaixo:

Serviços	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Limpeza Caixa d' Água	■						■					
Dedetização	■			■			■			■		

6) LOTES

Os itens serão contratados em **lote único**, analisando a economicidade da contratação e a correlação entre os itens 01e 02.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VISTORIA

É garantido ao interessado o direito de realizar uma avaliação prévia do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para essa finalidade, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas. O agendamento deverá ser feito previamente através do e-mail: compras@arespcj.com.br.

A realização da Vistoria Técnica é opcional, cabendo ao interessado obter as informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para futuras alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços. O contratado será responsável pelos ônus decorrentes da não realização da vistoria.

O prazo para a vistoria terá início no primeiro dia útil após a publicação do aviso de contratação direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO

O prestador de serviço vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- j) Atestado em papel timbrado de órgão público ou empresa privada que ateste já ter executado atividade similar.
- k) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- l) Atestado em papel timbrado de órgão público ou empresa privada que ateste já ter executado atividade similar;
- m) Comprovante de treinamento técnico profissional, condizente a exigência legal para o serviço a ser executado de dedetização;

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações sucessivas até o limite decenal, desde que atendidos os requisitos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados de forma fracionada, conforme cronograma.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a realização da manutenção.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviço neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar, fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o prestador de serviço para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao prestador de serviço no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;

- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo prestador de serviço, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme valores estimados para a prestação dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente prestação de serviços de higienização, limpeza, e desinfecção química dos reservatórios hídricos, sendo um de 5.000L e outro de 1.000L, ambos fabricados em polietileno e instalados na Sede da ARES-PCJ, além da prestação de serviço de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização em todas as áreas internas e externas da Sede da ARES-PCJ, com uma área de terreno 1.000m² e 4 pavimentos de andares, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Semestral	Valor Anual
01	Prestação de serviços de higienização, limpeza, e desinfecção química dos reservatórios hídricos, sendo um de 5.000L e outro de 1.000L, ambos fabricados em polietileno	02		
02	Prestação de serviço de controle de pragas urbanas, e roedores, compreendendo desinsetização em todas as áreas internas e externas da Sede da ARES-PCJ, com uma área de terreno de 1.000m ² e 4 pavimentos de andares.	04		
VALOR TOTAL R\$				

Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: